

Edital 90073/2024

Informações Básicas

DATA E HORÁRIO: 27/05/2025 às 09 horas.

LOCAL: COMPRAS.GOV.BR

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

(Processo Administrativo nº 23873.001499/2024-84)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Reitoria, por meio da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP nº. 97050-685, Santa Maria/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br)

/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A licitação é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º

da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1.valor unitário;

5.1.2. marca, se aplicável;

5.1.3. fabricante, se aplicável;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.* .

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.* .

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos licitantes pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do objeto

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (zero virgula cinco centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. .2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço de e-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://iffarroupilha.edu.br/licitacoesadm/pregoes>.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 14.10.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.10.1.2. Apêndice II – Relação de itens
 - 14.10.1.3. Apêndice III - Relação de locais de entrega
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Modelo de Apresentação da Proposta

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SANTA MARIA, RS, 07/05/2025

NÍDIA HERINGER
REITORA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (1.33 MB)
- Anexo II - Anexo II - Ata de Registro de Preço.pdf (159.39 KB)
- Anexo III - Anexo III Modelo de Proposta.pdf (112.66 KB)

Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência

Informações Básicas

Processo Administrativo

23873.001499/2024-84

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais de químicos para os Campi do IFFar, conforme relação de itens exposta no Apêndice II (Relação de Itens e Locais de Entrega) deste Termo de Referência e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. PCA - Compras Compartilhadas do IFFar:

I) DFD: 28/2024.

II) Id do item no PCA: 74

IV) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 158127-14/2025

2.2.2. Salienta-se que o Plano de Contratações Anual e o Documento de Formalização da Demanda são institucionais e centralizados na Reitoria do IFFar.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ações sustentáveis desenvolvidas no Estudo Técnico Preliminar.

I. Compras Compartilhadas e Centralizadas

- Realização de compras compartilhadas entre os campi do IFFar, gerenciadas de forma centralizada pela Reitoria.
- Abertura de intenção de registro de preço, possibilitando a participação de outros órgãos e entidades.

II. Planejamento de Licitações

- Questionamento aos requerentes dos campi do IFFar sobre os materiais e quantidades a serem licitados.

III. Gestão de Resíduos

- Gestão adequada dos resíduos, incluindo armazenamento e destinação final pelos campi do IFFar.

IV. Práticas de Gestão de Estoques

- Estímulo a práticas eficazes de gestão de estoques para evitar a compra desnecessária de materiais.

V. Planejamento de Compras

- Planejamento das compras de materiais de acordo com sua utilização real.

VI. Uso Racional dos Materiais

- Racionalização do uso dos materiais para evitar desperdício.

VII. Destinação de Embalagens Recicláveis

- Correta destinação de embalagens recicláveis pelos campi do IFFar.

4.2. A Contratada adotará os seguintes critérios de sustentabilidade:

I. Quanto enviada a nota de empenho por parte da Contratante, a Contratada deverá evitar o envio de materiais em embalagens separadas, devendo acondicionar o máximo possível de materiais em uma única embalagem;

II. As embalagens de transporte, sempre que possível, deverão ser produzidas em materiais 100% recicláveis;

III. A Contratada deverá se certificar de que os frascos/embalagens dos materiais estão devidamente lacrados e identificados de modo que a Contratante providencie o devido descarte dos mesmos;

IV. A Contratada deverá tomar pleno conhecimento do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e

aplicar as disposições que forem aplicadas a presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca e modelo na descrição dos itens apenas visando orientar fornecedores na compreensão do item, sem obrigatoriedade de fornecimento da marca indicada.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de amostra

4.5. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e baixo risco do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos respectivos endereços previstos na Relação de Itens por Local de Entrega, Apêndice II do Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja maior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.8. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se*

for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.10. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.11. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.12. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.13. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.14. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.15. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Eventuais interessados na aquisição de algum item deverão procurar os servidores(as) ou setores requerentes.

6.6. Os servidores(as) ou setores requerentes encaminharão solicitações de empenho, conforme necessidade, para o Setor de Orçamento e Finanças das Unidades.

6.7. O Setor de Orçamento e Finanças deverá, antes da emissão do empenho, realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que

impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.8. Caso o Setor de Orçamento e Finanças identifique possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, o empenho não poderá ser emitido, haja vista que em aquisições o empenho atua como uma espécie de contrato, devendo comunicar o Setor de Licitações e Contratos para que tome as devidas providências, conforme prevê o Art. 30 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Fiscalização

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidores(as) ou setores requerentes, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. Os servidores(as) ou setores requerentes acompanharão a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Processo de Contratação de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. Os servidores(as) ou setores requerentes anotarão todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, os servidores(as) ou setores requerentes notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.1.—Os servidores(as) ou setores requerentes informarão à Coordenação de Licitações e Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9.2.—No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, os servidore

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Os Setores:

Cessão de crédito

7.21.

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.22.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do fornecedor (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (fornecedor) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto, que continuará sob a integral responsabilidade do fornecedor.

7. Critérios de seleção do fornecedor

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo empenhadas quantidades de itens conforme forem surgindo demandas dos setores requerentes de cada unidade gestora participante.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Não haverá exigência de Qualificação Econômico-Financeira, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.24. Qualificação Técnica

7.25. Não haverá exigência de Qualificação Técnica, haja vista que o objeto da contratação possui baixa complexidade e se caracteriza como entrega imediata, conforme prevê o Art. 70, Inc. III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 374.723,06, conforme custos unitários apostos no Apêndice I deste Termo de Referência.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

8.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; ou

8.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. Adequação orçamentária

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Tendo em vista se tratar de um Registro de Preços, a dotação orçamentária será informada no momento da emissão do empenho.

9. Obrigações do Órgão

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Edital e seus anexos;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 10.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 10.6. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei ;
- 10.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- 10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto , ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor ~~Contratado~~ no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Obrigações dos Fornecedores

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando for o caso), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo Órgão (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Órgão, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento do objeto pelo Órgão que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do objeto junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

10.10. Comunicar ao Órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.11. Paralisar, por determinação do Órgão, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão;

10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste objeto;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações previstas no Edital e seus anexos.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Manter número telefônico e endereço de e-mail em pleno funcionamento para comunicação entre a Contratante e a Contratada.

11. Infrações e Sanções Administrativas

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima ~~deste Contrato~~, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima ~~deste Contrato~~, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor da Nota de Empenho.
3. Compensatória, para a inexecução total do objeto prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor da Nota de Empenho.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor da Nota de Empenho.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor da Nota de Empenho.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor da Nota de Empenho., ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Órgão deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do fornecedor para com o Órgão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo objeto ou de outros objetos de outras licitações que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril

de 2022.

13. Casos omissos e disposições gerais

12. CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12.4. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.4.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4.3. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.4.4. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

13. Foro

14. FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Maria/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.2 Apêndices do Termo de Referência:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Relação de itens;

II - Relação de locais de entrega.

15. Equipe de Planejamento

Santa Maria, 07 de maio de 2025.

Equipe de Planejamento:

Presidente (Integrante Administrativo e Agente da Contratação):

LEÔNIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNÇÃO – SIAPE 1916294.

Equipe de Planejamento e Agentes da Contratação:

Unidade	Nome completo
AL	MARIA LAURA LACAVA LORDELLO (1063296 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
AL	ELTON PILAR MEDEIROS (2691360 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
FW	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS (2313943 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JA	ROSICLEI DE SIQUEIRA CAMARGO (2176472 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JC	MAGALI CRISTINA HARTMANN (1636985 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
PB	MATIAS MONCALVES ARAUJO (3208133 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SR	MICHELE STACH CORREA LONDERO (1760012 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	LUCIANE MARILI DA SILVA (3083035 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	DENISE FELIPPIN DE LIMA ROCHA (1647144 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	MARIA FERNANDA DA SILVEIRA CACERES DE MENEZES (2885202 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SAN	JULIERME DA SILVA LOPES (1076913 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SB	FRANCIELE WOLFART (1751127 - DOCENTE)
SVS	DANIELA DO AMARAL FRIGGI (2184542 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SVS	EVANDRO JOST (1758096 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

URUG	FABIO DUTRA GARCIA (1005108 - DOCENTE)
------	----------------------------------------

16. Manifestação da Autoridade Competente

Santa Maria, 07 de maio de 2025.

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Termo de Referência.

DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNÇÃO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (617.94 KB)
- Anexo II - Apendice II - Relacao de Itens.pdf (237.92 KB)
- Anexo III - Apendice III - Relacao de Locais de Entrega.pdf (178.49 KB)

Anexo I - Apendice I - Estudio Tecnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 118/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.001499/2024-84

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Materiais Químicos

Informações Gerenciais:

Documento de Formalização de Demanda n°: 28/2024

Unidades do IFFar que apresentaram demanda: Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Ângelo, São Borja e São Vicente do Sul.

Processo Administrativo n°: 23873.001499/2024-84

Portaria da Equipe de Planejamento n°: 419 / 2024

1. Descrição e Caracterização da Necessidade da Contratação:

A **necessidade de aquisição de materiais químicos** para os campi do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) — incluindo Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Ângelo, São Borja e São Vicente do Sul — é essencial para garantir a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção, alinhadas com os currículos de cada curso oferecido.

No nível **acadêmico**, os materiais químicos desempenham um papel central no desenvolvimento de competências práticas e teóricas dos alunos, em todos os níveis de ensino: básico, técnico, tecnológico, superior e de pós-graduação. A disponibilidade adequada desses insumos nos laboratórios é crucial para o aprendizado experimental, que complementa o conhecimento teórico, especialmente em disciplinas ligadas às áreas de ciências exatas, biológicas, engenharias e tecnologias. Dessa forma, a formação acadêmica dos estudantes se torna mais completa e alinhada às demandas do mercado de trabalho e da pesquisa científica.

Para as **atividades de produção e pesquisa**, a aquisição de materiais químicos permite a execução de experimentos, desenvolvimento de novos produtos e processos, além de favorecer a inovação tecnológica. A pesquisa aplicada, muitas vezes realizada em parceria com o setor produtivo, depende diretamente de materiais específicos para ser viabilizada, promovendo soluções que podem impactar positivamente a economia e a sociedade. A falta de insumos compromete o andamento de projetos que visam o avanço técnico-científico nas áreas de atuação de cada campus.

No que diz respeito ao **ensino**, a utilização de materiais químicos em aulas práticas é imprescindível para a formação crítica e técnica dos estudantes. Sem esses recursos, o aprendizado torna-se limitado a uma abordagem teórica, diminuindo a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, especialmente em cursos que requerem atividades práticas intensivas, como os de química, biologia, agronomia, engenharia, entre outros.

Nas atividades de **extensão**, os materiais químicos são frequentemente necessários em ações que visam a transferência de tecnologia e conhecimento para a comunidade externa, promovendo um impacto direto no desenvolvimento regional. Isso fortalece a integração entre o instituto e a sociedade, ampliando o alcance e a relevância social do IFFar.

Por fim, a **importância da aquisição** desses insumos também se reflete na manutenção dos padrões de qualidade exigidos para o funcionamento dos laboratórios, que precisam estar equipados para atender às normas de segurança e garantir o pleno desenvolvimento das atividades curriculares. A falta de materiais pode acarretar a suspensão ou a redução de atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos institucionais.

A aquisição de materiais químicos para os campi do IFFar é uma demanda fundamental, que não apenas garante a qualidade das atividades acadêmicas e científicas, mas também contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico das regiões onde esses campi estão inseridos.

2. Problema a ser resolvido com a aquisição de materiais químicos:

O **problema a ser resolvido** com a aquisição de materiais químicos para os campi do IFFar é a **carência de insumos essenciais** para a realização de atividades práticas em laboratórios, fundamentais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico dos alunos e professores. A falta desses materiais compromete diretamente o andamento das aulas práticas, pesquisas científicas e projetos de extensão, limitando o aprendizado experimental e prejudicando a formação completa dos estudantes.

Além disso, a ausência de materiais químicos adequados impede a execução de pesquisas e experimentos nos níveis técnico e superior, interferindo na capacidade de inovação e produção científica das instituições. Isso também afeta parcerias com a indústria, projetos de pesquisa aplicada e a geração de soluções tecnológicas que impactam a comunidade e o setor produtivo.

Outro aspecto a ser resolvido é o cumprimento das **normas de segurança** e dos padrões de qualidade exigidos para os laboratórios. A falta de insumos adequados pode gerar ineficiência na condução das atividades laboratoriais, atrasos no desenvolvimento de projetos e até a interrupção de cursos que dependem de práticas experimentais para o cumprimento de suas diretrizes curriculares.

O problema central é a insuficiência de materiais químicos que **impede o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão**, afetando a formação profissional, a inovação científica e a conexão entre o IFFar e a sociedade.

3. Relação da Necessidade da Aquisição com o Negócio da Instituição

A **aquisição de materiais químicos** para os campi do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) está diretamente relacionada ao **core business** da instituição, o qual é a oferta de **educação pública de qualidade**, com foco na formação técnica, tecnológica, superior e de pós-graduação, bem como no desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e inovação. O IFFar, enquanto instituição de ensino, tem como missão principal preparar profissionais qualificados para atender às demandas do mercado de trabalho e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico das regiões onde está inserido.

Nesse contexto, a aquisição de materiais químicos é crucial para o cumprimento desse propósito, pois eles são insumos indispensáveis para as atividades práticas nos laboratórios. Essas práticas são parte essencial dos currículos dos cursos técnicos, tecnológicos e superiores, especialmente nas áreas de ciências exatas, biológicas, agrárias e de engenharia. Sem a devida disponibilidade desses insumos, o **processo de ensino-aprendizagem** fica comprometido, reduzindo a capacidade da instituição de fornecer uma formação de excelência que esteja alinhada às exigências do mercado de trabalho.

Além disso, os materiais químicos também são fundamentais para a **pesquisa científica** desenvolvida no IFFar. A produção de conhecimento novo e a inovação tecnológica, que são pilares para o desenvolvimento econômico e social das regiões atendidas pelos campi, dependem diretamente desses insumos. Projetos de

pesquisa aplicada, frequentemente realizados em parceria com o setor produtivo, precisam de materiais específicos para serem executados. Assim, a falta de aquisição desses recursos compromete a competitividade e a capacidade de inovação da instituição.

Outro aspecto importante é a **extensão**, que conecta o IFFar à comunidade externa. Muitas atividades de extensão, que envolvem transferências de tecnologias, capacitações ou serviços prestados à sociedade, dependem diretamente do funcionamento dos laboratórios e da disponibilidade de materiais químicos. Isso reforça a necessidade de aquisição, pois o impacto social e econômico da instituição depende também da sua capacidade de oferecer soluções concretas para problemas locais e regionais, muitas vezes relacionados a demandas do setor produtivo ou da comunidade.

Portanto, a aquisição de materiais químicos é uma ação estratégica para garantir que o IFFar continue cumprindo sua missão institucional de **educar, inovar e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde atua**. Sem esses insumos, a instituição enfrenta dificuldades em manter a qualidade de sua oferta educativa, restringindo seu papel como promotora de desenvolvimento regional e formadora de capital humano qualificado. A eficiência e sustentabilidade do negócio da instituição dependem da capacidade de suprir essas necessidades operacionais, permitindo que o ensino, a pesquisa e a extensão se desenvolvam de maneira integrada e contínua.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável	
SA	LEÔNIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNÇÃO – SIAPE 1916294
AL	MARIA LAURA LACAVA LORDELLO (1063296 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
AL	ELTON PILAR MEDEIROS (2691360 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
FW	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS (2313943 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JA	ROSICLEI DE SIQUEIRA CAMARGO (2176472 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JC	MAGALI CRISTINA HARTMANN (1636985 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
PB	MATIAS MONCALVES ARAUJO (3208133 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SR	MICHELE STACH CORREA LONDERO (1760012 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	LUCIANE MARILI DA SILVA (3083035 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	DENISE FELIPPIN DE LIMA ROCHA (1647144 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	MARIA FERNANDA DA SILVEIRA CACERES DE MENEZES (2885202 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SAN	JULIERME DA SILVA LOPES (1076913 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SB	FRANCIELE WOLFART (1751127 - DOCENTE)
SVS	DANIELA DO AMARAL FRIGGI (2184542 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SVS	EVANDRO JOST (1758096 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

URUG

FABIO DUTRA GARCIA (1005108 - DOCENTE)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como a necessidade desta contratação é a disponibilidade de materiais químicos, a contratação deverá ter os seguintes requisitos:

- disponibilidade imediata para envio dos materiais;
- o prazo de garantia dos itens deve ser conforme definido pelo fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho;
- o rótulo/embalagem do bem conterá as informações técnicas, data de fabricação, data de validade, origem, etc;
- caso se aplique, a validade do bem será de no mínimo 12 meses ou 2/3 da validade contida no rótulo do bem conforme as especificações do fabricante
- caso se aplique, o bem deverá possuir manual de instruções/bula/rótulo em português.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a necessidade da contratação é a disponibilidade de materiais químicos, foram levantados as seguintes soluções:

1. Disponibilidade do material por meio de doação

A Equipe de Planejamento não identificou possibilidade de doações desse tipo de material, haja vista que são inúmeros itens com características específicas e quantitativos pré-estabelecidos para atender a demanda.

2. Disponibilidade do material por meio de Fundação de Apoio

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de fundação de apoio, haja vista que estes não estão vinculados a projetos de pesquisa ou ensino.

3. Disponibilidade do material por meio de licitação embasada em revista de referência

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de revista de referência, haja vista que não foi identificado a existência de tal revista para esse tipo de objeto.

4. Disponibilidade do material por meio de licitação para aquisição junto a Fornecedores

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

6. Descrição da solução como um todo

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Além disso, ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

Essa solução se apresenta como a mais viável entre as levantadas. Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços;
2. Participar de licitação de outros órgãos;
3. Dispensas de licitação;
4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão).

Primeiramente, foi realizado um levantamento no Painel de Preços para verificar se é comum Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens. A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Levando em consideração os bloqueios orçamentários recorrentes, em muitos casos não existe a disponibilidade do recurso no momento em que Atas de Registro de Preços passíveis de adesão estão vigentes. A disponibilidade orçamentária poderá existir perto do final do ano, época que normalmente há liberações orçamentárias pelo Governo Federal. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros órgãos não é uma opção viável para esse tipo de aquisição.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços.

Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata.

Desse modo, instaurar processo de licitação para aquisição, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotado pelo próprio IFFar em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo que a aquisição no momento que o recurso estiver disponível. Ainda, salientamos que a realização de pregões favorece o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, a opção encontrada para a aquisição da solução foi a formalização de um processo de contratação na modalidade do Pregão - SRP.

Justificativa para utilização do SRP

A utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a licitação de materiais químicos no âmbito do IFFar atende aos requisitos legais e operacionais estabelecidos pelo **Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. O SRP é recomendado quando há a necessidade de aquisições recorrentes ou entregas parceladas, características que se aplicam aos materiais químicos, frequentemente demandados de forma contínua e variável nos laboratórios da instituição. Essa modalidade de contratação permite maior flexibilidade, otimização de custos e planejamento logístico eficiente, possibilitando a contratação conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar novas licitações a cada compra, gerando economia administrativa e maior agilidade na reposição de insumos críticos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Adicionalmente, o SRP oferece uma **padronização** nos processos de compra e facilita o gerenciamento dos contratos ao longo do tempo. Através da ata de registro de preços, os fornecedores, preços e condições de fornecimento são definidos de maneira clara, permitindo que as contratações futuras sejam feitas com base nas demandas reais da instituição, respeitando as especificações previamente estabelecidas no edital da licitação.

Sobre a divulgação da IRP e participação de órgãos e entidades externas

Permitir a **participação de até dois órgãos ou entidades externas** ao IFFar na fase de **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, com a limitação de um único local de entrega para cada entidade, traz benefícios significativos ao processo de contratação. Primeiramente, a inclusão de outras entidades públicas amplia o volume de compra, o que pode gerar condições comerciais mais vantajosas devido à economia de escala, resultando em **preços mais competitivos**. A limitação a dois órgãos ou entidades e a restrição de um local de entrega por entidade mantém o processo **gestível e eficiente**, evitando complicações logísticas e administrativas que poderiam surgir com a participação de um número maior de entidades e locais de entrega diversificados.

A concentração dessas entregas dentro do estado do Rio Grande do Sul também facilita o planejamento logístico e otimiza custos de transporte, ao mesmo tempo que permite que outras instituições estaduais se beneficiem da competitividade gerada pelo processo de registro de preços, sem prejudicar a capacidade de gerenciamento do IFFar como órgão gerenciador do processo licitatório.

Sobre a permissão de adesão à ata de registro de preço

A **adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não participaram do processo licitatório inicial** é uma prática permitida e vantajosa, conforme disposto no Decreto nº 11.462/2023, sendo que os órgãos não participantes podem aderir, desde que justifiquem a vantagem da adesão e garantam que os preços praticados são compatíveis com o mercado. Essa possibilidade é importante pois permite a expansão do uso da ata, maximizando seus benefícios. Além disso, a adesão posterior pode ser uma **solução eficiente em casos de desabastecimento ou urgência**, permitindo que órgãos externos acessem contratos já estabelecidos com condições favoráveis.

A prática promove uma melhor utilização dos recursos públicos, ao evitar que novos processos licitatórios sejam abertos desnecessariamente, além de **otimizar o tempo e os custos** envolvidos em novas contratações. Isso se dá sem comprometer a eficiência do processo inicial, uma vez que a adesão é condicionada à aceitação do fornecedor e à verificação das condições contratuais previamente estabelecidas, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e a manutenção das vantagens econômicas do SRP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2025, o qual foi elaborado no início do ano de 2024. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos conforme realidade atual. Essa estimativa de

quantidades normalmente é embasada em necessidades passadas e presentes, utilizando dados como quantidades estimada e empenhada na última licitação como indicador para mensuração da quantidade a ser incluída na presente licitação.

Convém mencionar também que os itens e quantidades incluídas no processo de compra busca satisfazer inclusive cenários de difícil previsão, os quais dependem de alguma condição para que sejam realmente implementados. É o caso, por exemplo, de alguns itens não urgentes que somente serão adquiridos caso haja disponibilidade orçamentária após empenho de itens urgentes. Além disso, há itens que dependem de outro fator para ser adquirido, como aqueles que são empenhados para substituir itens que por ventura possam estragar ou ter sua vida útil comprometida.

A quantidade necessária em cada item do processo de contratação está exposta na tabela do Tópico "Estimativa do Valor da Contratação".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 374.723,06

Existiram duas estimativas de preços dos itens que compõem o presente processo de contratação. A primeira estimativa foi realizada no início do ano de 2023, com pesquisa de preços simplificada visando a construção do Documento de Manifestação da Demanda, o qual é registrado no Plano Anual de Contratações (PCA/PGC).

Posteriormente, durante o processo de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços mais complexa, visando realmente compreender qual o valor de mercado de cada item da contratação. Essa pesquisa de preços foi realizada conforme a IN SEGES/MP nº 73/2020.

Para a presente pesquisa buscou-se construir uma cesta de preços, composta por preços pesquisados conforme Art. 5º, Inc. I da IN SEGES/MP nº 73/2020 (Painel de Preços) e conforme Art. 5º, Inc. III da IN SEGES/MP nº 73/2020 (Sites). Foi adotada essa combinação em razão de que o uso do Painel de Preços normalmente traz preços de licitações que já tiveram concorrência entre as empresas. Logo, há uma tendência do preço ser baixo e influenciar em um resultado deserto. Orçamento de sites conseguem trazer para uma realidade mais adequada, desde que se mantenha numa variação pequena em relação ao preço do Painel de Preços.

No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito alto). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação. Foram considerados no máximo quatro preços, escolhidos conforme a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens. A variação preferencialmente admitida entre o preço mais alto e mais baixo é de 40%, devendo ser justificadas variações maiores.

Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado ao ter um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há inúmeros preços e a variação não é controlada.

Como regra, o preço estimado é estabelecido com base em pelo menos três pesquisas de preços, com variação de no máximo 40% entre o menor e o maior preço, bem como com tolerância de 90 dias na validade da pesquisa, considerando que após finalizar a pesquisa de todos os itens ainda há certa de três meses até que seja publicado o instrumento convocatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, a qual deve ser observada pela Administração nas licitações, logo, não é preciso justificativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico 2: PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A REVISÃO E A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. A meta é a 1: garantir, no orçamento das unidades, recursos para as atividades de manutenção de infraestrutura física e maquinários, sendo que a ação é a 2: Elaboração, para cada campus, de um plano anual de revisão e manutenção da infraestrutura física (restaurantes, moradias, laboratórios, salas de aula, salas da administração e outros).

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com os itens previstos nesse processo de contratação seja possível maximizar as práticas de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios do IFFar, buscando, assim, garantir a formação adequada para os estudantes.

13. Providências a serem adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a utilização dos materiais de, logo, não existem providências para serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, saldo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

A aquisição em si destes tipos de materiais não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Todavia, convém o IFFar, na ausência de logística reversa, realizar a correta destinação dos materiais adquiridos quando estes não tiverem mais vida útil adequada.

Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas,

prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambiental acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento declara ser viável a contratação.

Unidade	Nome completo
AL	MARIA LAURA LACAVALORDELLO (1063296 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
AL	ELTON PILAR MEDEIROS (2691360 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
FW	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS (2313943 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JA	ROSICLEI DE SIQUEIRA CAMARGO (2176472 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JC	MAGALI CRISTINA HARTMANN (1636985 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
PB	MATIAS MONCALVES ARAUJO (3208133 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SR	MICHELE STACH CORREA LONDERO (1760012 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	LUCIANE MARILI DA SILVA (3083035 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	DENISE FELIPPIN DE LIMA ROCHA (1647144 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	MARIA FERNANDA DA SILVEIRA CACERES DE MENEZES (2885202 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SAN	JULIERME DA SILVA LOPES (1076913 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

SB	FRANCIELE WOLFART (1751127 - DOCENTE)
SVS	DANIELA DO AMARAL FRIGGI (2184542 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SVS	EVANDRO JOST (1758096 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
URUG	FABIO DUTRA GARCIA (1005108 - DOCENTE)
SA	LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNÇÃO (1916294 - TÉCNICO ADMINISTRA

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Estudo Técnico Preliminar.

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT (3107587 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Pró-Reitora de Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relacao_itens.pdf (247.96 KB)
- Anexo II - relacao_locais_de_entrega.pdf (188.52 KB)

Anexo I - relacao_itens.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE

RELAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO

ITEM DO EDITAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	217998	3011.ID0001 - VERMICULITA. SILICATOS HIDRATADOS DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO. APRESENTAÇÃO: FLOCOS SANFONADOS FINOS. APLICAÇÃO: AGENTE ABSORVENTE PARA CONTROLE DE DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: INÍFUGO E INODORO. O RÓTULO PRECISA INFORMAR COMPOSIÇÃO, ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASE, FORMA DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO DE ¼ DO TEMPO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM: SACO RESISTENTE CONTENDO 100L.	SACO 100L	15	R\$ 93,53	R\$ 1.402,95
2	346632	3011.ID0002 - ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. TEOR ALCÓOLICO DE 95,1 À 96°GL. FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH; PESO MOLECULAR 46,07G/MOL; GRAU DE PUREZA: 92,6% À 93,8% P/P INPM; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. DEVE ACOMPANHAR FISPO. UNIDADE: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	454	R\$ 14,47	R\$ 6.569,38
3	234417	3011.ID0003 - SOLUÇÃO TAMPÃO 7,0 - APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. LEITURA: PH 7,0. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ACOMPANHAR FISPO. REAGENTE DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TEMPERATURA PELO FABRICANTE.	FRASCO 250,00 ML	19	R\$ 47,69	R\$ 906,11
4	331361	3011.ID0004 - CORANTE. TIPO: AZUL DE METILENO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 52015. GRAU DE PUREZA: ANALÍTICA. UTILIZAÇÃO: COLORAÇÃO EM MICROSCOPIA E OUTRAS. ACOMPANHA FISPO E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO CONTENDO 25 GRAMAS.	FRASCO DE 25 G	4	R\$ 22,92	R\$ 91,68

5	253072	3011.ID0006 - SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 6,86. APLICAÇÃO: CALIBRAÇÃO DE PEAGÂMETRO. . VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE: FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 500 ML. REAGENTE DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TEMPERATURA PELO FABRICANTE. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM RESISTENTE E OPACA CONTENDO 500ML.	FRASCO 500,00 ML	5	R\$ 24,90	R\$ 124,50
6	347723	3011.ID0007 - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, DE CRISTAIS BRANCOS. INODORO. HIGROSCÓPICO. FÓRMULA QUÍMICA: NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO). MASSA MOLECULAR: 141,96G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, FÓRMULA QUÍMICA, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO	GRAMA	3	R\$ 0,07	R\$ 0,21
7	353076	3011.ID0008 - GLICEROL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO. FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3. PESO MOLECULAR: 92,09G/MOL. TEOR DE PUREZA MÍNIMA: 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5. ENTREGUE ACOMPANHADO DE FISPQ. DATA DE FABRICAÇÃO: MENOR QUE 6 MESES NO ATO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, FÓRMULA QUÍMICA, CAS, DENSIDADE, PRAZO DE VALIDADE E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE E OPACO, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	303	R\$ 30,48	R\$ 9.235,44
8	334988	3011.ID0009 - ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: POLIMIXINA B. DOSAGEM: 300 UI. TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE: FRASCO CONTENDO 50 DISCOS. NO RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	4	R\$ 20,72	R\$ 82,88
9	369004	3011.ID0011 - TELURITO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K2TEO3.XH2O. PESO MOLECULAR: SAL ANIDRO: 253,79 G/MOL. GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 90%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123333-66-4.	GRAMA	125	R\$ 21,43	R\$ 2.678,75

10	377626	3011.ID0012 - ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCIA). FÓRMULA QUÍMICA: C ₃ N ₃ O ₃ CL ₃ . PESO MOLECULAR: 232,41G/MOL; TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AÇÕES ASSOCIADAS DE DESINFETANTE, ALGICIDA; CLARIFICANTE; FLOCULANTE E OXIDANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA (SISTEMA 5X1). DATA DE FABRICAÇÃO: MENOR QUE 6 MESES NO ATO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, FÓRMULA QUÍMICA, CAS, DENSIDADE, PRAZO DE VALIDADE E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE E OPACA. APRESENTAÇÃO: PASTILHA DE 200G.	PASTILHA	116	R\$ 9,89	R\$ 1.147,24
11	376296	3011.ID0013 - ÁCIDO BENZÓICO. REAGENTE P.A. ACS. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, COM ODORE FORTE; PESO MOLECULAR 122,12G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99,9%; REAGENTE P.A. ACS; FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₅ COOH; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 65-85-0. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO, RESISTENTE, OPACO/ESCURO.	QUILOGRAMA	3	R\$ 79,19	R\$ 237,57
12	347727	3011.ID0014 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS. INODORO. HIGROSCÓPICO. FÓRMULA QUÍMICA: NAH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO). MASSA MOLECULAR: 119,98G/MOL. PUREZA MÍNIMA: 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-80-7. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, FÓRMULA QUÍMICA, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO.	GRAMA	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
13	393374	3011.ID0015 - PARAFINA HISTOLÓGICA. ASPECTO FÍSICO: SÓLIDA, BRANCA. APRESENTAÇÃO: GRÂNULOS. PONTO DE FUSÃO: 60 À 62° C. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	QUILOGRAMA	10	R\$ 39,02	R\$ 390,20
14	360849	3011.ID0016 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO; INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: KMNO ₄ ; PESO MOLECULAR: 158,03G/MOL. PUREZA MÍNIMA: 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, FÓRMULA QUÍMICA, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: RECIPIENTE COMPATÍVEL RESISTENTE E OPACO.	GRAMA	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00

15	327506	3011.ID0017 - ALIZARINA. CORANTE. ASPECTO FÍSICO: PÓ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CI 58000; REAGENTE P.A.; FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₆ H ₈ O ₄ ; PESO MOLECULAR: 240,22G/MOL. INDICADO PARA ANÁLISES DE CONTROLE DE QUALIDADE. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO ÂMBAR CONTENDO 25G.	FRASCO 25 GRAMA	4	R\$ 68,74	R\$ 274,96
16	381706	3011.ID0018 - LUGOL. CORANTE TIPO LUGOL FORTE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO À 2%. ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 1L.	LITRO	4	R\$ 59,12	R\$ 236,48
17	347012	3011.ID0021 - FUCSINA ÁCIDA. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C.I. 42685, CORANTE ÁCIDO MAGENTA COM FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₇ N ₃ Na ₂ O ₈ S ₃ . FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR RESISTENTE, CONTENDO 25 GRAMAS.	FRASCO 25,00 G	1	R\$ 87,76	R\$ 87,76
18	376815	3011.ID0027 - DOSAGEM DE FÓSFORO (FOSFATO). MÉTODO: COLORIMÉTRICO-FOSFOMOLIBDATO. PADRÃO: 1 X 5 ML; REDUTOR: 1 X 6 ML; MOLIBDATO: 1 X 6 ML; TAMPÃO: 1 X 12 ML; TPO DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E URINA. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 8 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. LINEARIDADE: 14,0 MG/DL. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	TESTE	5	R\$ 1,21	R\$ 6,05
19	391604	3011.ID0028 - ÉTER DIETÍLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C ₂ H ₅) ₂ O. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99%; PM 74,12G/MOL; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7. UNIDADE: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	2	R\$ 113,73	R\$ 227,46
20	445474	3011.ID0029 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. FÓRMULA QUÍMICA: NAH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO). MASSA MOLECULAR: 119,98G/MOL; GRAU MÍNIMO DE PUREZA: 99,999%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-80-7. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM RESISTENTE E OPACA.	QUILOGRAMA	1	R\$ 100,60	R\$ 100,60

21	410420	3011.ID0030 - PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO. EMBALAGEM COM 100 TIRAS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, FABRICANTE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	18	R\$ 32,00	R\$ 576,00
22	410421	3011.ID0031 - PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO. EMBALAGEM COM 100 TIRAS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, INFORMAÇÕES SOBRE LOTE, FABRICANTE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 31,94	R\$ 319,40
23	369744	3011.ID0033 - FENOLFTALEÍNA À 1% EM SOLUÇÃO ALCÓOLICA. REAGENTE ANALÍTICO 2. COMPOSIÇÃO: FENOLFTALEÍNA A 1% EM SOLUÇÃO ETANÓLICA. CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 1%. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	12	R\$ 56,48	R\$ 677,76
24	356174	3011.ID0034 - REAGENTE DE KOVACS. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FORNECIDO COM FISPQ; VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE COM 3/4 DE VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO À LUZ.	FRASCO 100ML	2	R\$ 177,15	R\$ 354,30
25	352190	3011.ID0035 - SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM; TIPO: CONDUTIVIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250ML. FORNECIDO COM FISPQ; VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO À LUZ.	FRASCO 250,00 ML	12	R\$ 52,36	R\$ 628,32
26	378141	3011.ID0036 - TRIFENILTETRAZÓLIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO. PESO MOLECULAR: 334,81G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMO: 98%; FÓRMULA QUÍMICA: C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2-TETRAZÓLIO). NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-96-4. FORNECIDO COM FISPQ; VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO À LUZ, CONTENDO 10G. SIMILAR A SIGMA ALDRICH.	GRAMA	40	R\$ 16,92	R\$ 676,80

27	366472	3011.ID0037 - CLORETO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES. PUREZA MÍNIMA: 99,5%. PESO MOLECULAR: 58,45G/MOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5. ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILOGRAMA	7	R\$ 65,96	R\$ 461,72
28	374887	3011.ID0038 - SÓDIO (METÁLICO). ASPECTO FÍSICO: GRUMO CINZA METÁLICO, MACIO, BRILHANTE, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: NA. PESO MOLECULAR: 22,99G/MOL. PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-23-5. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR TEOR DE PUREZA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO NO RÓTULO. REAGENTE DEVE SER ACONDICIONADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PELO FABRICANTE.	GRAMA	750	R\$ 1,16	R\$ 870,00
29	379616	3011.ID0039 - ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL. FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH. PESO MOLECULAR: 46,07G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMO: 99,7% P/P INPM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	73	R\$ 16,94	R\$ 1.236,62
30	234416	3011.ID0040 - SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 250 ML. REAGENTE DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE TEMPERATURA PELO FABRICANTE.	FRASCO 250,00 ML	14	R\$ 17,65	R\$ 247,10
31	475010	3011.ID0041 - ÁLCOOL PROPÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL). PESO MOLECULAR*: 60,10 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, GRAU DE PUREZA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO RESISTENTE ÂMBAR, CONTENDO 1L.	LITRO	13	R\$ 32,73	R\$ 425,49

32	412697	3011.ID0042 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, PUREZA MÍNIMA: TEOR DE 35%, PESO MOLECULAR: 34,01G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H2O2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1. FORNECIDO COM FISPQ E OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS; VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3/4 NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO À LUZ.	LITRO	118	R\$ 31,01	R\$ 3.659,18
33	353661	3011.ID0043 - CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO. TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURA ADEQUADAS. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	CONJUNTO	7	R\$ 77,37	R\$ 541,59
34	347756	3011.ID0044 - HIDRÓXIDO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE; PESO MOLECULAR: 35,05G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NH4OH; PUREZA: TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., EM SOLUÇÃO AQUOSA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6; FORNECIDO COM FISPQ E OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO RESISTENTE, ÂMBAR.	LITRO	8	R\$ 28,39	R\$ 227,12
35	348266	3011.ID0045 - ÁLCOOL METÁLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEOR DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO DE VIDRO RESISTENTE ÂMBAR.	LITRO	16	R\$ 81,27	R\$ 1.300,32
36	327534	3011.ID0046 - CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CONJUNTO COM 4 FRASCOS DE 500ML CADA, CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	CONJUNTO	6	R\$ 178,08	R\$ 1.068,48

37	437098	3011.ID0047 - ÁCIDO CLORÍDRICO. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA. CONCENTRAÇÃO: 0,1 N. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO. FÓRMULA QUÍMICA: HCL. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, FATOR DE CORREÇÃO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE MATERIAL COMPATÍVEL, RESISTENTE E OPACO, CONTENDO UM LITRO.	LITRO	7	R\$ 18,87	R\$ 132,09
----	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	-----------	------------

38	347254	3011.ID0048 - CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO., MASSA MOLECULAR: 74,55 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. FÓRMULA QUÍMICA: KCL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7. ACOMPANHA FISPOQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	GRAMA	1.502	R\$ 0,05	R\$ 75,10
39	327536	3011.ID0049 - CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS. ACOMPANHA FISPOQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA.	CONJUNTO	5	R\$ 37,66	R\$ 188,30
40	345771	3011.ID0051 - SULFATO DE COBRE II (ANIDRO). COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUSO4 ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS FINOS. PESO MOLECULAR: 159,60G/MOL; GRAU MÍNIMO DE PUREZA: 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-98-7. FORNECIDO COM FISPOQ; VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO À LUZ. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, SELADO E ROTULADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICADA.	GRAMA	2.250	R\$ 0,10	R\$ 225,00
41	426587	3011.ID0052 - ÁCIDO BÓRICO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO. PESO MOLECULAR 61,83; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: H3BO3; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3. FORNECIDO COM FISPOQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE E OPACO.	GRAMA	1.750	R\$ 0,04	R\$ 70,00

42	357786	3011.ID0053 - ÁLCOOL ETÍLICO, REAGENTE P.A. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA:C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 95% P/P INPM. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5. VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REAGENTE ARMAZENADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	LITRO	61	R\$ 29,47	R\$ 1.797,67
----	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-----------	--------------

43	380946	3011.ID0054 - FORMALDEÍDO (FORMOL). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO. PESO MOLECULAR: 30,03G/MOL; GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%; FÓRMULA QUÍMICA: H2CO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0; ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO PLÁSTICO OPACO E RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	13	R\$ 22,84	R\$ 296,92
44	380787	3011.ID0055 - ACETATO DE ETILA. REAGENTE P.A. ACS. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; COMPOSIÇÃO QUÍMICA CH3CO2C2H5; PESO MOLECULAR: 88,11G/MOL; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 1L.	LITRO	7	R\$ 35,33	R\$ 247,31
45	445473	3011.ID0056 - CLOROFÓRMIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; PESO MOLECULAR: 119,38G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3; GRAU MÍNIMO DE PUREZA: 99,8%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE ACS, ESTABILIZADO C/ AMILENO. ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REAGENTE ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 1L. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	18	R\$ 71,30	R\$ 1.283,40
46	412577	3011.ID0058 - HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORO E HIGROSCÓPICO. PESO MOLECULAR: 56,11G/MOL. GRAU DE PUREZA: MÍNIMA DE 85%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. FÓRMULA QUÍMICA: KOH. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	KG	10	R\$ 61,88	R\$ 618,80

47	437140	<p>3011.ID0059 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA. CONCENTRAÇÃO: 1N. ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INCOLOR E LÍMPIDA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, FATOR DE CORREÇÃO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, DE MATERIAL COMPATÍVEL E OPACO, CONTENDO UM LITRO.</p>	LITRO	7	R\$ 27,85	R\$ 194,95
----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	-----------	------------

48	446818	3011.ID0061 - DESINFETANTE CLORO ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. TRICLORO-STRIAZINATRIONA / FLUOSSILICATO DE SÓDIO, (90 % DE TEOR DE CLORO LIVRE). SACHE: POTE CONTENDO: 7 PASTILHAS SÓLIDAS DE 200GR CADA. REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	SACHE	15	R\$ 65,87	R\$ 988,05
49	412636	3011.ID0062 - BICARBONATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO E FINO. PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS. GRAU DE PUREZA: MÍNIMA DE 99%. FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEOR DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	GRAMA	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
50	413275	3011.ID0063 - ENXOFRE. ASPECTO FÍSICO: EM PÓ, FINO AMARELO. PESO MOLECULAR: 256,53G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; FÓRMULA QUÍMICA: S8; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7704-34-9. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	2	R\$ 52,64	R\$ 105,28
51	347320	3011.ID0064 - ÁCIDO NÍTRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE. FÓRMULA QUÍMICA: HNO3; PESO MOLECULAR 63,01G/MOL; TEOR MÍNIMO: 68 À 70%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. NA ENTREGA DEVE ACOMPANHAR FISPQ. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, GRAU DE PUREZA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO RESISTENTE ÂMBAR, CONTENDO 1L. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	9	R\$ 189,27	R\$ 1.703,43
52	353072	3011.ID0065 - IODETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: KI. PESO MOLECULAR: 166,01G/MOL. TEOR DE PUREZA MÍNIMA: 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO.	GRAMA	1.701	R\$ 0,66	R\$ 1.122,66

53	353038	3011.ID0066 - IODO RESSUBLIMADO P.A., PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; ASPECTO FÍSICO: CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO; EMBALAGEM: FRASCO DE 100G; RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7553-56-2. DISPONIBILIZADO EM FRASCO CONTENDO 100G.	GRAMA	102	R\$ 2,57	R\$ 262,14
----	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	----------	------------

54	370367	3011.ID0067 - ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL. FÓRMULA QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL). PESO MOLECULAR: 88,15G/MOL. PUREZA MÍNIMA: 99,8%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3. ENTREGUE EM FRASCO DE VIDRO RESISTENTE ÂMBAR, CONTENDO 1L. DEVE ACOMPANHAR FISPQ. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FORMA DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	2	R\$ 74,74	R\$ 149,48
55	347885	3011.ID0068 - NAFTALENO, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., PESO MOLECULAR 128,17 G/MOL; ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS; EMBALAGEM QUILOGRAMA; RÓTULO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3. VALIDADE: NO MÍNIMO 3/4 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	5	R\$ 49,01	R\$ 245,05
56	276839	3011.ID0070 - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO 1000 ML	10	R\$ 18,65	R\$ 186,50
57	443960	3011.ID0072 - NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: NaNO_3 , PESO MOLECULAR: 84,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7631-99-4. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO DE 500 GRAMAS. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FRASCO DE 500 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, SELADO E ROTULADO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICADA. NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, A ADMINISTRAÇÃO UTILIZARÁ 500 GRAMAS PARA COMPOR UM FRASCO. O VALOR DO FRASCO SERÁ OBTIDO PELO CÁLCULO 500 GRAMAS X UNITÁRIO.	GRAMA	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
58	432146	3011.ID0073 - AMIDO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{C}_6\text{H}_{10}\text{O}_5)_n$, GRAU DE PUREZA: RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9	GRAMA	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
59	382201	3011.ID0077 - BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO. FÓRMULA QUÍMICA: $(\text{CH}_3)(\text{CH}_2)_{15}\text{N}(\text{BR})(\text{CH}_3)_3$. PESO MOLECULAR: 364,45 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-09-0	GRAMA	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00

60	345906	<p>3011.ID0078 - ÁCIDO ACÉTICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05G/MOL; PUREZA MÍNIMA: 99,7%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL, REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: C₂H₄O₂, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. SIMILAR A SIGMA ALDRICH. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 1L.</p>	LITRO	12	R\$ 41,67	R\$ 500,04
----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-----------	------------

61	352742	3011.ID0079 - ÉTER DIETÍLICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, MASSA MOLAR 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A., ANIDRO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM: LITRO; O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7.UNIDADE. FORNECIDO COM FISPQ E OUTROS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. FRASCO ÂMBAR DE VIDRO.	LITRO	25	R\$ 276,08	R\$ 6.902,00
62	348909	3011.ID0080 - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 372,24 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H14N2O8NA2.2H2O (SAL DISSÓDICO DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-92-6	QUILOGRAMA	2	R\$ 135,09	R\$ 270,18
63	374994	3011.ID0081 - CORANTE VERMELHO DE METILA. ASPECTO FÍSICO: PÓ. NÚMERO DE REFERÊNCIA CI 13020. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. FRASCO DE 100 GRAMAS.	GRAMA	3	R\$ 0,98	R\$ 2,94
64	340908	3011.ID0082 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NEOMICINA, DOSAGEM: 30 MCG, TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE: FRASCO COM 50 DISCOS	UNIDADE	4	R\$ 19,65	R\$ 78,60
65	340892	3011.ID0083 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFALOTINA, DOSAGEM: 30 MCG. TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$ 17,17	R\$ 51,51
66	340890	3011.ID0084 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 2 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS. RECEBIMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68
67	340913	3011.ID0085 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 15 MCG, FRASCO COM 50 DISCOS. RECEBIMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68

68	340895	3011.ID0086 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10 MCG, TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$ 20,55	R\$ 61,65
69	339699	3011.ID0087 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACIN, DOSAGEM: 10 MCG, TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68
70	340903	3011.ID0088 - ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5 MCG, TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$ 16,32	R\$ 48,96

71	351698	3011.ID0089 - ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: SULFAZOTRIM, DOSAGEM: 25 MCG , TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$ 17,17	R\$ 51,51
72	346506	3011.ID0093 - ÁCIDO GÁLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C6H2(OH)3COOH.H2O. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO OU BEGE. PUREZA MÍNIMA: 98%; PESO MOLECULAR: 188,14G/MOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5995-86-8. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO.	GRAMA	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
73	458044	3011.ID0095 - ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H3PO4, PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2.	LITRO	4	R\$ 70,96	R\$ 283,84
74	360205	3011.ID0096 - ÁCIDO LÁTICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO XAROPOSO, LEVEMENTE AMARELADO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O3 (ÁCIDO DL-LÁTICO).PESO MOLECULAR: 90,08G/MOL. TEOR DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-21-5	LITRO	1	R\$ 123,60	R\$ 123,60
75	352801	3011.ID0098 - CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4CL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00

76	374793	<p>3011.ID0099 - MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: RASPAS PRATEADAS, FÓRMULA QUÍMICA: MG, PESO MOLECULAR: 24,31 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7439-95-4. VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 250 GRAMAS. EMPRESA VENDE SOMENTE EM GRAMAS, MULTIPLICAR 250 X VALOR UNITÁRIO.</p>	GRAMA	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
77	360499	<p>3011.ID0102 - CLORETO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR: 136,29G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: ZNCL2 ANIDRO. GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 97%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7646-85-7. ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	GRAMA	250	R\$ 0,13	R\$ 32,50

78	412997	3011.ID0103 - CLORETO DE ESTRÔNCIO HEXAHIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{SrCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 266,62G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-70-4. ACOMPANHA FISPQ. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	GRAMA	601	R\$ 0,18	R\$ 108,18
79	356835	3011.ID0105 - CLORETO DE FERRO ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CINZA ESVERDEADO ESCURO À PRETO, INODORO. COMPOSIÇÃO: FeCl_3 ANIDRO. PESO MOLECULAR: 162,21G/MOL; PUREZA MÍNIMA: 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7705-08-0. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM RESISTENTE E OPACA.	GRAMA	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
80	347395	3011.ID0106 - NITRATO DE COBRE II, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AZUL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Cu}(\text{NO}_3)_2 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 241,60, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 10031-43-3. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS.	GRAMA	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00

81	414463	<p>3011.ID0107 - SULFATO DE COBALTO HEPTAHIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO VERMELHO À VIOLÁCEO, INODORO. PESO MOLECULAR: 281,10G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CO}_2\text{SO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (HEPTAHIDRATADO); PUREZA MÍNIMA: 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13455-64-0. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: $\frac{3}{4}$ NO ATO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR TEOR DE PUREZA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO NO RÓTULO.</p>	GRAMA	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
82	380603	<p>3011.ID0108 - FERROCIANETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL AMARELO. FÓRMULA QUÍMICA: $\text{K}_4\text{Fe}(\text{CN})_6 \cdot 3\text{H}_2\text{O}$ (TRIHIDRATADO). PESO MOLECULAR: 422,39 G/MOL. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14459-95-1</p>	QUILOGRAMA	1	R\$ 826,35	R\$ 826,35

83	354240	3011.ID0111 - FOSFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO. FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO). MASSA MOLECULAR: 268,07 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-85-6	QUILOGRAMA	1	R\$ 101,78	R\$ 101,78
84	400065	3011.ID0114 - GLUTARALDEÍDO- APRESENTAÇÃO FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: PRONTO PARA USO. SOLUÇÃO COM AÇÃO BIOCIDA, BACTERIANA, VIRUCIDA, FUNGICIDA E ESPORICIDA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. FRASCO 1 LITRO	FRASCO 1 LITRO	1	R\$ 34,02	R\$ 34,02
85	366458	3011.ID0120 - ÁCIDO SALICÍLICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO. PESO MOLECULAR 138,12G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA $\text{HO.C}_6\text{H}_4.\text{COOH}$ ANIDRO; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 69-72-7. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, GRAU DE PUREZA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE ESCURO.	QUILOGRAMA	1	R\$ 265,23	R\$ 265,23
86	431823	3011.ID0121 - ÁCIDO TIOBARBITÚRICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO. FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_4\text{H}_4\text{O}_2\text{N}_2\text{S}$ (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO). PESO MOLECULAR: 144,15 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 504-17-6	GRAMA	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
87	348966	3011.ID0123 - ANIDRIDO ACÉTICO, SAPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09, FÓRMULA QUÍMICA $\text{CH}_3\text{CO})_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 108-24-7	LITRO	1	R\$ 83,62	R\$ 83,62

88	432414	<p>3011.ID0126 - BUTANOL. FÓRMULA QUÍMICA: C₄H₉OH ((R)-(-)-2-BUTANOL). ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, PESO MOLECULAR: 74,12 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14898-79-4.VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPO E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEOR DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 1L.</p>	LITRO	3	R\$ 65,05	R\$ 195,15
----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	-----------	------------

89	347959	3011.ID0128 - CARBONATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS. FÓRMULA QUÍMICA: Na_2CO_3 (ANIDRO). PESO MOLECULAR: 105,99G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMO: 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8. QUANTIDADE: QUILOGRAMA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEOR DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE E ESCURO.	QUILOGRAMA	5	R\$ 89,97	R\$ 449,85
90	445270	3011.ID0129 - CROMATO DE POTÁSSIO, SAPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K_2CrO_4 , MSASA MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 7789-00-6, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REAGENTE ACS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 GRAMAS.	GRAMA	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
91	376231	3011.ID0130 - DICROMATO DE SÓDIO, SAPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO LARANJA AVERMELHADO, BRILHANTE, PESO MOLECULAR 297,99, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2Cr_2O_7 \cdot 2H_2O$ (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 7789-12-0	QUILOGRAMA	2	R\$ 87,96	R\$ 175,92
92	359332	3011.ID0132 - FENOL, REAGENTE P.A. ACS. ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C_6H_5OH , PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2. VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. UNIDADE: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 500 GRAMAS. EMPRESA EM GRAMAS, MULTIPLICAR 500 X VALOR UNITÁRIO.	GRAMA	501	R\$ 0,11	R\$ 55,11
93	452748	3011.ID0139 - 2-METILPROPAN-2-OL. REAGENTE P.A ACS. ÁLCOOL BUTÍLICO, APECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $C_4H_{10}O$ TERCIÁRIO (TERC-BUTANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-65-0.VALIDADE MÍNIMA: 3/4 NO ATO DA ENTREGA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS.NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	1	R\$ 109,54	R\$ 109,54

94	414964	3011.ID0142 - EOSINA AMARELADA Y. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 0,5%. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	2	R\$ 49,51	R\$ 99,02
----	--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	-----------	-----------

95	365050	3011.ID0143 - HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS (TIPO). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	2	R\$ 152,10	R\$ 304,20
96	398417	3011.ID0145 - VERMELHO CONGO, CAS: 573 - 58 - 0 FÓRMULA: C32H22N6NA2O6S2 PESO MOLECULAR: 696,68GMOL NCM: 3204.14.00ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	FRASCO 25G	2	R\$ 64,35	R\$ 128,70
97	380786	3011.ID0146 - ACETONA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, MASSA MOLECULAR: 58,08; PUREZA MÍNIMA: 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. SIMILAR A SIGMA ALDRICH. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	LITRO	29	R\$ 35,32	R\$ 1.024,28
98	352740	3011.ID0147 - ÉTER DE PETRÓLEO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA. FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO. FAIXA DE DESTILAÇÃO: ENTRE 30° E 60°C. TEOR DE PUREZA MÍNIMA: 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO UM LITRO	LITRO	23	R\$ 95,24	R\$ 2.190,52
99	396261	3011.ID0148 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA DOSAGEM: 10 MCG. TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE: FRASCO COM 50 DISCOS	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68
100	339536	3011.ID0149 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO DOSAGEM: 20 + 10 MCG FRASCO COM 50 DISCOS. RECEBIMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 21,12	R\$ 84,48
101	339696	3011.ID0150 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO DOSAGEM: 5 MCG. FRASCO COM 50 DISCOS. RECEBIMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68

102	349787	3011.ID0151 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: ESTREPTOMICINA DOSAGEM: 10 MCG TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$ 15,65	R\$ 46,95
103	334990	3011.ID0152 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: PENICILINA G DOSAGEM: 10 UI TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68
104	340905	3011.ID0153 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA DOSAGEM: 30 MCG TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	4	R\$ 17,17	R\$ 68,68

105	340910	3011.ID0154 - ANTIBIOGRAMA PRINCÍPIO ATIVO: TOBRAMICINA DOSAGEM: 10 MCG TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	UNIDADE	3	R\$ 15,98	R\$ 47,94
106	340894	3011.ID0155 - ANTIBIOGRAMA: PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA DOSAGEM: 10 MCG TRANSPORTE DENTRO DO PERÍODO INDICADO PELO FABRICANTE EM TEMPERATURA ADEQUADA VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.FRASCO COM 50 DISCOS.	GRAMA	3	R\$ 17,17	R\$ 51,51
107	346632	3011.ID0160 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 64-17-5	LITRO	150	R\$ 14,47	R\$ 2.170,50
108	410420	3011.ID0162 - PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO. EMBALAGEM COM 100 TIRAS. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
109	410421	3011.ID0163 - PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO. EMBALAGEM COM 100 TIRAS. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 31,94	R\$ 159,70
110	366480	3011.ID0164 - TETRABORATO DE SÓDIO. ANIDRO. PESO MOLECULAR: 210,22G/MOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ B ₄ O ₇ . PUREZA MÍNIMA: 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-43-4. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO.	GRAMA	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04

111	347290	<p>3011.ID0165 - ÁCIDO SULFÚRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO. FÓRMULA QUÍMICA: H₂SO₄; MASSA MOLECULAR: 98,09G/MOL; PUREZA MÍNIMA: 99,99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO UM LITRO.</p>	LITRO	11	R\$ 69,40	R\$ 763,40
112	400859	<p>3011.ID0166 - SULFATO DE ZINCO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO. FÓRMULA QUÍMICA: ZNSO₄.7H₂O; MASSA MOLECULAR: 287,60G/MOL; PUREZA MÍNIMA: 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-20-0. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, CONCENTRAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.</p>	KG	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

113	354574	3011.ID0167 - HEXANO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. PESO MOLECULAR: 86,18G/MOL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO). TEOR MÍNIMO DE PUREZA: 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-54-3. SIMILAR A SIGMA ALDRICH. FORNECIDO COM FISPQ. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, RESISTENTE.	LITRO	25	R\$ 36,34	R\$ 908,50
114	334384	3011.ID0168 - ÓLEO DE IMERSÃO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE. USO: PARA MICROSCOPIA. DENSIDADE 1,02G/CM ³ . VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE: FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 100 ML.	FRASCO 100 ML	16	R\$ 20,80	R\$ 332,80
115	347336	3011.ID0169 - ÁCIDO CLORÍDRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE. MASSA MOLAR: 36,46G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: HCL. TEOR MÍNIMO: 37%; PUREZA MÍNIMA: 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO UM LITRO.	LITRO	24	R\$ 42,25	R\$ 1.014,00

116	381493	3011.ID0170 - SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ , PESO MOLECULAR 342,29, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 57-50-1. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	QUILOGRAMA	1.003	R\$ 53,50	R\$ 53.660,50
-----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------	-----------	---------------

117	357897	3011.ID0174 - NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 7757-79-1. UNIDADE: FRASCO PLÁSTICO OPACO DE 1 QUILOGRAMA.	GRAMA	3	R\$ 0,57	R\$ 1,71
118	288984	3011.ID0175 - SILICA GEL PARA COLUNA CROMATOGRÁFICA. COMPOSIÇÃO: SIO ₂ ; COR: BRANCA; ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: COLUNAS CROMATOGRÁFICAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTÍCULAS DE 70-230 MESH, PORO 60. FORNECIDO COM FISPQ; VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO À LUZ, CONTENDO 500G.	FRASCO 500 G	12	R\$ 199,02	R\$ 2.388,24
119	327508	3011.ID0176 - VERDE BROMOCRESOL (TIPO). ASPECTO FÍSICO: PÓ. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. ROTULO CONTENDO DADOS DE PUREZA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. FRASCO 25 G.	FRASCO 25 G	4	R\$ 225,07	R\$ 900,28
120	327487	3011.ID0177 - VIOLETA CRISTAL (TIPO). ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 42555. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 100G	FRASCO 100 G	3	R\$ 91,65	R\$ 274,95
121	347320	3011.ID0178 - ÁCIDO NÍTRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE. FÓRMULA QUÍMICA: HNO ₃ ; PESO MOLECULAR: 63,01G/MOL; TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR.	LITRO	3	R\$ 209,52	R\$ 628,56
122	363168	3011.ID0179 - SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: CÁLCIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ÁCIDA. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	FRASCO 125,00 ML	3	R\$ 70,68	R\$ 212,04
123	353491	3011.ID0180 - SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO COBRE, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZEMENTO.	FRASCO 125,00 ML	2	R\$ 75,16	R\$ 150,32

124	363209	3011.ID0181 - SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FERRO, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¼ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZAMENTO.	FRASCO 125,00 ML	2	R\$ 77,66	R\$ 155,32
-----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	---	-----------	------------

125	363221	3011.ID0182 - SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FÓSFORO, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA AQUOSA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZEMENTO.	FRASCO 125,00 ML	2	R\$ 124,33	R\$ 248,66
126	363218	3011.ID0183 - SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZEMENTO.	FRASCO 125,00 ML	2	R\$ 70,91	R\$ 141,82
127	363210	3011.ID0184 - SOLUÇÃO PADRÃO. TIPO: POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ÁCIDA. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA E AS CONDIÇÕES DE ARMAZEMAMENTO.	FRASCO 125,00 ML	2	R\$ 80,04	R\$ 160,08
128	366475	3011.ID0185 - FENOLFTALEÍNA. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO. PESO MOLECULAR: 318,33 G/MOL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-09-8. FÓRMULA: C20H14O4. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. NO RÓTULO DEVE CONTER O TEOR MÍNIMO DE PUREZA, DENSIDADE E AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. FRASCO DE 500 G. PRODUTO FORNECIDO EM GRAMAS.	GRAMA	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
129	458161	3011.ID0186 - CLORETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: KCL.MASSA MOLECULAR: 74,55G/MOL. PUREZA MÍNIMA: 99,5%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, DE MATERIAL COMPATÍVEL E OPACO.	QUILOGRAMA	7	R\$ 47,22	R\$ 330,54
130	378590	3011.ID0187 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: MICRO-PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS. HIGRÓSCÓPICO. MASSA MOLAR: 40,0G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: NAOH. PUREZA MÍNIMA: 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COMPATÍVEL, RESISTENTE E OPACO.	QUILOGRAMA	26	R\$ 46,07	R\$ 1.197,82

131	353893	<p>3011.ID0189 - BENZOATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, GRANULOSO OU CRISTALINO, QUASE INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: C₆H₅COONa. PESO MOLECULAR: 144,12G/MOL. TEOR MÍNIMO DE PUREZA: 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 532-32-1. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.</p>	QUILOGRAMA	1	R\$ 43,46	R\$ 43,46
-----	--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---	-----------	-----------

132	348043	3011.ID0190 - CÂNFORA. ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO PENETRANTE. FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₆ O. MASSA MOLAR: 152,23G/MOL. GRAU MÍNIMO DE PUREZA: 98%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-22-2. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	GRAMA	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
133	456970	3011.ID0192 - ÓLEO ESSENCIAL DE HORTELÃ-PIMENTA. ORIGEM: EXTRAÍDO DE MENTHA PIPERITA L. CONCENTRAÇÃO: PURO, 100% EXTRATO VEGETAL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, BEM VEDADO, CONTENDO 10ML. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 84082-70-2. RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 10ML.	FRASCO COM 10mL	2	R\$ 43,87	R\$ 87,74
134	378608	3011.ID0194 - HIDROXIETILCELULOSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: (C ₁₂ H ₃₆ O ₁₄) _N . GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 93,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9004-62-0. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO.	GRAMA	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
135	372976	3011.ID0195 - HIDROXITOLUENO BUTILADO (BHT). ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO. FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₅ H ₂₄ O. PESO MOLECULAR: 220,36G/MOL; GRAU MÍNIMO DE PUREZA: 99,5%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 128-37-0. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	QUILOGRAMA	1	R\$ 120,64	R\$ 120,64

136	359309	3011.ID0196 - LANOLINA. ASPECTO FÍSICO: MASSA UNTOSA, LEVEMENTE AMARELADA. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE ÁCIDOS GRAXOS SUPERIORES, ANIDRA. GRAU DE PUREZA: GRAU FARMACÊUTICO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8006-54-0. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	QUILOGRAMA	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
-----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	---	------------	------------

137	359410	3011.ID0197 - MENTOL. ASPECTO FÍSICO: MATERIAL CEROSO, CRISTALINO BRANCO OU CLARO, DE ODOR CARACTERÍSTICO. FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₀ H ₂₀ O. MASSA MOLAR: 156,27G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 15356-60-2. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	GRAMA	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
138	377106	3011.ID0198 - METILPARABENO (4-HIDROXIBENZOATO DE METILA). ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR. FÓRMULA QUÍMICA: C ₈ H ₈ O ₃ . PESO MOLECULAR: 152,15G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 99-76-3. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE, COMPATÍVEL E OPACO.	GRAMA	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00
139	401693	3011.ID0199 - PETROLATO. ASPECTO FÍSICO: PASTA CEROSA INCOLOR OU BRANCA. GRAU DE PUREZA: ALTAMENTE REFINADA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8009-03-8. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COMPATÍVEL, RESISTENTE E OPACO.	QUILOGRAMA	1	R\$ 45,57	R\$ 45,57
140	360853	3011.ID0200 - PROPILENOGLICOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO INCOLOR, HIGROSCÓPICO. FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CHOHCH ₂ OH. PESO MOLECULAR: 76,09G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-55-6. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	1	R\$ 83,33	R\$ 83,33

141	361085	<p>3011.ID0201 - SALICILATO DE METILA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELO PALHA. ODOR FORTE. FÓRMULA QUÍMICA: C8H8O3. PESO MOLECULAR: 152,15G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 119-36-8. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 1 LITRO.</p>	LITRO	1	R\$ 130,77	R\$ 130,77
-----	--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	------------	------------

142	415286	3011.ID0203 - NITRATO DE PRATA. ASPECTO FÍSICO: DILUÍDO. CONCENTRAÇÃO: 0,1 N. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA FATORADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, FATOR DE CORREÇÃO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, CONTENDO 1 LITRO	LITRO	2	R\$ 188,49	R\$ 376,98
143	272208	3011.ID0204 - GRAXA DE SILICONE - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE METIL SILOXANO. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. CONSISTÊNCIA: BAIXA. COR: BRANCA. USO: LUBRIFICANTE. APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO. ACOMPANHA FISPQ E DEMAIS DOCUMENTOS LEGALMENTE CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER TEOR MÍNIMO DE PUREZA E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	FRASCO DE 50 G	4	R\$ 32,28	R\$ 129,12
144	412644	3011.ID0205 - INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14. VALIDADE MÍNIMA: ¾ NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	234	R\$ 61,13	R\$ 14.304,42
145	414398	3011.ID0210 - ACETAMIDA, FÓRMULA QUÍMICA:CH ₃ CONH ₂ , ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR A ESBRANQUIÇADO,HIGROSCÓPICO, MASSA MOLECULAR:59,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 60-35-5. ITEM FORNECIDO EM GRAMAS.	GRAMA	500	R\$ 313,00	R\$ 156.500,00
146	350092	3011.ID0211 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:REATIVO DE BENEDICT.	FRASCO 1000 ML	3	R\$ 47,53	R\$ 142,59
147	400840	3011.ID0212 - NITRATO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO: FÓRMULA MOLECULAR: CO(NO ₃) ₂ . 6H ₂ O. PESO MOLECULAR: 291,03. TEOR 98,0 - 102,0%. SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEL MAX 0,01%. CLORETO (CL) MAX.0,002%. SULFATO (SO ₄) MAX. 0,005%. CALCIO (CA) MAX. 0,005%. COBRE (CU) MAX. 0,002%. FERRO (FE) MAX. 0,001%. CHUMBO (PB) MAX. 0,002%. MAGNÉSIO (MG) MAX. 0,005%. NIQUEL (NI) MAX. 0,15%. POTÁSSIO (K) MAX. 0,01%. SÓDIO (NA) MAX. 0,05%. ZINCO (ZN) MAX. 0,01%. ONU:1477 CLASSE: 5.1 CAS: [10026-22-9]. PT.FUSAO: 57°C. ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS COM PRUTUBERÂNCIAS, COR: VERMELHO. FRASCO DE 100 GRAMAS. PUREZA MÍNIMA: 99%. ITEM FORNECIDO EM GRAMAS.	GRAMA	100	R\$ 137,02	R\$ 13.702,00
148	412727	3011.ID0213 - NITRATO DE FERRO III: PESO MOLECULAR: 404,00 G/MOL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FE(NO ₃) ₃ .9H ₂ O (FERRO III NONAHIDRATADO). GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-61-8. FRASCO DE 500 GRAMAS. FORNECIDO EM GRAMAS.	FRASCO	500	R\$ 93,87	R\$ 46.935,00

149	414483	3011.ID0215 - CLORETO DE CÁDMIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: CDCL2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 183,32 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10108-64-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	GRAMA	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
-----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	----------	------------

150	431935	3011.ID0216 - CARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR: 96,09 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: (NH ₄) ₂ CO ₃ , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%(TEOR MÍNIMO DE 30% DE AMÔNIA), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10361-29-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	GRAMA	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
151	412751	3011.ID0219 - CLORETO DE BÁRIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO. FÓRMULA QUÍMICA: BaCl ₂ ANIDRO. MASSA MOLECULAR: 208,27G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10361-37-2. O RÓTULO DEVE CONTER DADOS LEGÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO CAS, DENSIDADE, CONCENTRAÇÃO/TÍTULO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO VÁLIDO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FRASCO RESISTENTE E OPACO.	GRAMA	750	R\$ 0,08	R\$ 60,00
152	253650	3011.ID0220 - EXTRATO DE LEVEDURA. COMPOSIÇÃO: CÉLULAS LEVEDURA AUTOLISADAS. ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: AMARELA. APLICAÇÃO: ENRIQUECIMENTO MEIO DE CULTURA. EMBALAGEM 50 G. FORNECIDO EM GRAMA.	GRAMA	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
153	345506	3011.ID0221 - REAGENTE ANALÍTICO 2. REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA. ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD , PRODUTO COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E DISCOS COMPARATIVOS QUE FAZEM MEDIÇÃO DE CLORO EM ÁGUA, SEM PRECISAR INSERIR NOVAS CURVAS. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 TESTES	UNIDADE	1	R\$ 149,28	R\$ 149,28
154	362315	3011.ID0223 - SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: 0,000°H , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA CRIOSCOPIA	FRASCO 500mL	1	R\$ 30,45	R\$ 30,45
155	362316	3011.ID0224 - SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: 0,621 °H , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA CRIOSCOPIA	FRASCO 500mL	1	R\$ 27,26	R\$ 27,26
156	408478	3011.ID0225 - SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: ANTICONGELANTE , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA CRIOSCOPIA	FRASCO 500mL	1	R\$ 42,92	R\$ 42,92
157	361746	3011.ID0226 - SOLUÇÃO PADRÃO. TIPO: MANGANÊS. CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE A 1G DO METAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AQUOSA.	FRASCO 125mL	1	R\$ 212,40	R\$ 212,40
158	416261	3011.ID0227 - SILICATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Na ₂ SiO ₃ .9H ₂ O, PESO MOLECULAR: 284,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 G.	GRAMA	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
159	354896	3011.ID0228 - CLORETO DE COBALTO II. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR: 237,93 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: COCL ₂ .6H ₂ O, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 G.	GRAMA	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00

160	359284	3011.ID0229 - SULFATO DE NÍQUEL. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL VERDE AZULADO, FÓRMULA QUÍMICA: NISO4.6H2O (HEXAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 262,85 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 G.	GRAMA	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
161	454842	3011.ID0230 - CLORETO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, PESO MOLECULAR: 197,91 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: MNCL2.4H2O (TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 G.	GRAMA	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
162	374992	3011.ID0231 - LUMINOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO AMARELO PÁLIDO À LEVE ESVERDEADO. FÓRMULA QUÍMICA: C8H7N3O2 (3-AMINOFTALIDRAZIDA). PESO MOLECULAR: 177,16 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 521-31-3. FRASCO DE 5 GRAMAS.	GRAMA	10	R\$ 133,60	R\$ 1.336,00
163	381530	3011.ID0232 - VANILINA. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO , PESO MOLECULAR: 152,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , FÓRMULA QUÍMICA: 4-(HO)C6H3-3-(OCH3)CHO , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 121-33-5. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 G.	GRAMA	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
164	413596	3011.ID0233 - ÁLCOOL CAPRÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, PENETRANTE ODOR AROMÁTICO , PESO MOLECULAR: 130,23 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , FÓRMULA QUÍMICA: CH3(CH2)7OH (1-OCTANOL) , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 111-87-5.	LITRO	3	R\$ 37,05	R\$ 111,15
165	370338	3011.ID0234 - BENZALDEÍDO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: C6H5CHO, PESO MOLECULAR: 106,12 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, ISENTO DE CLORO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 100-52-7.	LITRO	1	R\$ 210,34	R\$ 210,34
166	356830	3011.ID0235 - NINIDRINA - NINIDRINA ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO À LEVEMENTE AMARELADO , FÓRMULA QUÍMICA: C9H4O3.H2O , PESO MOLECULAR: 178,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 485-47-2. FRASCO DE 100G.	GRAMA	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
167	301233	3011.ID0236 - DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL EXTRAN MA02 NEUTRO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA DE LABORATÓRIO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE. APLICAÇÃO: LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ADENDO: DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL EXTRAN MA02 NEUTRO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	EMBALAGEM 5 LITROS	4	R\$ 498,11	R\$ 1.992,44

R\$ 374.723,06

Anexo II - relacao_locais_de_entrega.pdf



APÊNDICE 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE

RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria - Santa Maria - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.
 AL - Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
 FW - Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS JG
 - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
 JC - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã
 PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS
 SR - Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS
 SA - Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS
 SAN - Instituto Federal Farroupilha – Santo Angelo/RS - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
 SB - Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
 SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
 UR - Instituto Federal Farroupilha – Uruguiana/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguiana – RS

ITEM DO EDITAL	ITEM DA PESQUISA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE POR CAMPUS												
			RT	AL	FW	JA	JC	PB	SR	SA	SAN	SB	SVS	UR	
1	1	15		2	4	5	2	2							
2	2	454		40	204					100	40			70	
3	3	19		1	2		5	2	1	4				4	
4	4	4			2					2					
5	6	5		1	1				2		1				
6	7	3				1					0			2	
7	8	303		1	300	2									
8	9	4		1	2					1				0	
9	11	125		25	50					50					
10	12	116		115						0				1	
11	13	3							2					1	
12	14	1								1					
13	15	10			10										
14	16	1.500		1.000					500		0			0	
15	17	4			1					1				2	
16	18	4		2	1				1		0				
17	21	1				1									
18	27	5		2	3						0			0	
19	28	2							2						
20	29	1								1					
21	30	18			9		5	1	1	2					
22	31	10					5	1	1	2				1	
23	33	12			1		5					5		1	
24	34	2								2					
25	35	12		3			5	1		1				2	
26	36	40		10	10		20			0				0	
27	37	7		1	2	1			1	2					
28	38	750							250	500	0				
29	39	73		13			18	5		10	15			12	
30	40	14		1	1		5	2	1	2				2	
31	41	13			8	3				1				1	
32	42	118		10	102				1	1	2			2	
33	43	7		1	5					1					
34	44	8							2	2	2			2	
35	45	16			2				5		4			5	
36	46	6		2	2					2					
37	47	7		2	3					2					
38	48	1.502				1			1.000		500			1	
39	49	5		2	2									1	
40	51	2.250							250		1.000			1.000	
41	52	1.750		500	500		250	500							
42	53	61		40	10					5	4			2	

43	54	13					3			10			
44	55	7					5		2				
45	56	18		2	2		3		10			1	
46	58	10			2		3		0			5	
47	59	7		2	3							2	
48	61	15							15				
49	62	5.000		1.000			2.000	500		1.000		500	
50	63	2						1		1			0
51	64	9						5					4
52	65	1.701		750				250	100	500		100	1
53	66	102						100					2
54	67	2						2		0			
55	68	5					2	1		2			
56	70	10						10		0			
57	72	500						500					
58	73	2.000						1.000		1.000			
59	77	1.000								1.000			
60	78	12		1	1		1	3		6			
61	79	25		10				5	5	4			1
62	80	2								1			1
63	81	3				1		1		1			
64	82	4		1	2					1			
65	83	3		1	1					1			
66	84	4		1	2					1			
67	85	4		1	2					1			
68	86	3			2					1			
69	87	4		1	2					1			
70	88	3			2					1			
71	89	3			2					1			
72	93	50		50						0			0
73	95	4						1		1			2
74	96	1								1			
75	98	500						500					
76	99	500			250			250		0			
77	102	250						250					
78	103	601						100		500			1
79	105	2.500		250	500	1.000		250		500			
80	106	250						250		0			
81	107	200						100	100				
82	108	1								1			
83	111	1								1			
84	114	1		1						0			
85	120	1						1					
86	121	50		25						25			
87	123	1						1					
88	126	3							1	2			
89	128	5		1			1	1		1			1
90	129	3.000		1.000				1.000		0			1.000
91	130	2		1				1					
92	132	501			1			500		0			
93	139	1							1				
94	142	2			2					0			
95	143	2			2								
96	145	2								1			1
97	146	29			1		5	5	5	10			3
98	147	23		3	2			5	3	10			
99	148	4		1	2					1			
100	149	4		1	2					1			
101	150	4		1	2					1			
102	151	3		1	1					1			
103	152	4		1	2					1			
104	153	4		1	2					1			
105	154	3			2					1			
106	155	3		1	1					1			
107	160	150		40	10				100				
108	162	6				5			1	0			
109	163	5				5							
110	164	1								1			0
111	165	11		3	3					2			3
112	166	1			1					0			0

113	167	25		5				5	2	10		1	2	
114	168	16		1	6					2	2		5	
115	169	24		3	3		10			2		1	5	
116	170	1.003		1						2			1.000	
117	174	3											3	
118	175	12		1				5		2			4	
119	176	4				2							2	
120	177	3				1				0			2	
121	178	3		1				1					1	
122	179	3		1						0			2	
123	180	2		1									1	
124	181	2		1						0			1	
125	182	2		1									1	
126	183	2		1						0			1	
127	184	2		1									1	
128	185	2.000	0	0	500	0	0	0	0	1.000	0	500	0	0
129	186	7		1				2		2			2	
130	187	26		3	1		10	5		4		1	2	
131	189	1		1										
132	190	100		100						0				
133	192	2		2										
134	194	100		100						0				
135	195	1		1										
136	196	1		1						0				
137	197	100		100										
138	198	50		50						0				
139	199	1		1										
140	200	1		1						0				
141	201	1		1										
142	203	2		1				1		0				
143	204	4			1				1	2				
144	205	234		9	9		100	10	100	6				
145	210	500							500					
146	211	3							1	2				
147	212	100							100					
148	213	500							500	0				
149	215	500				250		250						
150	216	500				250		250		0				
151	219	750		250				250		250				
152	220	50		50										
153	221	1		1										
154	223	1		1										
155	224	1		1										
156	225	1		1										
157	226	1		1										
158	227	1.000						1.000						
159	228	500						500						
160	229	500						500						
161	230	1.000		500				500						
162	231	10		5				5						
163	232	200		100				100						
164	233	3		1				2						
165	234	1						1						
166	235	100						100						
167	236	4		2				2						

Anexo II - Anexo II - Ata de Registro de Preço.pdf

Ata de Registro de Preços 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG por Atualizado em	Editado
51/2024	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO	19/11/2024 09:58 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23873.001499/2024-84

Disposições sobre a numeração da Ata

O número da Ata de Registro de preço se refere ao número gerado pelo sistema de criação de Artefatos Digitais e não está relacionado à numeração que será utilizada pelo Órgão para identificar as atas dos fornecedores homologados.

1. Do objeto

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

LEGENDA#

1. Vermelho: será excluído;
2. Azul: texto novo/edição de espaço.
3. Verde: texto explicativo.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação (**este texto será excluído** ou Aviso da Contratação Direta), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] (**este texto será excluído** ou ~~do Aviso da Contratação Direta nº~~), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, (**este texto será excluído** as ~~quantidades mínimas e máximas de cada item~~[A2]), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será(nome do órgão)....

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

--	--	--	--

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP;

5.2. O contrato, ou seu instrumento equivalente, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2]

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital -

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	-----------------------------------------------------------------------

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação

Anexo III - Anexo III Modelo de Proposta.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PE SRP nº:
GERENCIADOR: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO COMPLETO:
CIDADE/UF:
RESPONSÁVEL:

Nº	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

E-MAIL:
TELEFONE:

VALIDADE: 60 DIAS
LOCAL/DATA

CARIMBO E ASSINATURA